



COMPLEXO DO HOSPITAL DE CLÍNICAS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PARANÁ
Rua General Carneiro, nº 181 - Bairro Alto da Glória
Curitiba-PR, CEP 80060-900
- <http://chc-ufpr.ebserh.gov.br>

Termo Aditivo - SEI

Processo nº 23759.008897/2020-12

TERMO ADITIVO

Unidade Gestora: 155902 - EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 013/2020 QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR E A LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL ERASTO GAERTNER).

PARTÍCIPE 1: EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, empresa pública com personalidade jurídica de direito privado, vinculada ao Ministério da Educação, estabelecida à Rua General Carneiro, nº 181, cidade de Curitiba, estado do Paraná, inscrição no CNPJ/MF sob o nº 15.126.437/0024-30, neste ato representada por sua Superintendente, Profª Drª Claudete Reggiani, brasileira, portadora do RG nº ***247-O SSP/PR e CPF nº ***.921.479-**, nomeada pela Portaria 17, de 25/01/2017, da Universidade Federal do Paraná, publicada no Diário Oficial da União de 26/01/2017, e por seu Gerente Administrativo Substituto, André Santos de Oliveira, Técnico em Contabilidade, brasileiro, portador do RG nº *.023.***-4 e CPF nº ***.089.609-**, nomeado pela Portaria SEI nº 816, de 11 de outubro de 2023, publicada no Boletim de Serviço nº 359, de 16 outubro de 2023, ambos no uso das atribuições conferidas pelo art. 154 do Regulamento de Licitações e Contratos da Ebserh, versão 2.0, aprovado por meio da Resolução n.º 155/2022 do Conselho de Administração (RLCE 2.0);

PARTÍCIPE 2: LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 76.591.049/0001-28, com sede no à Rua Doutor Ovide do Amaral, 201, Bairro Jardim das Américas, no Município de Curitiba, Estado do Paraná, doravante denominada **HOSPITAL ERASTO GAERTNER**, neste ato representada por sua Diretora Geral Carla Regina Worliczeck Martins, brasileira, portador(a) da Carteira de Identidade nº *.619.127-* e do CPF nº ***.719.179-**,;

Conforme Processo Administrativo n.º 23759.008897/2020-12, os PARTÍCIPES celebram o presente Termo Aditivo n.º 001/2023, nos termos da Lei n.º 13.303/2016, e mediante as cláusulas e condições estabelecidas a seguir.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto:

1.1.1. a prorrogação do prazo de vigência do acordo de cooperação por mais 12 meses, com início em 30/10/2023 e encerramento em 29/10/2024.

1.1.2. O complemento da **Cláusula Primeira - DO OBJETO**, visando melhor detalhamento na descrição, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.2.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO - SEI tem por objeto a abertura de campo para o desenvolvimento de atividades práticas e treinamento em serviço para os residentes do Complexo Hospital de Clínicas (CHC-UFPR) regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica e nos Programas de Residência Multiprofissional desta instituição e para os residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica e nos Programas de Residência Multiprofissional do Hospital Erasto Gaertner.

1.1.3. A alteração da redação da **Cláusula Segunda - DO OBJETIVO**, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.3.1. O presente TERMO DE COOPERAÇÃO - SEI visa o incremento de conhecimentos e habilidades e, como resultado, nas atitudes no âmbito de sua formação e o atendimento às diretrizes da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) em relação aos requisitos mínimos dos Programas de Residência Médica que disciplinam a oferta de estágio optativo no âmbito dos programas de residência médica.

1.1.3.2. Além disso, no âmbito da Residência Multiprofissional, segundo a Comissão Nacional de Residência Multiprofissional (CNRMS), os residentes que cursam o 2º ano podem realizar estágios eletivos/opcionais em outros programas de residência em área profissional da saúde. Os estágios constituem uma complementação da formação do residente e um incremento ao programa de residência em si.

1.1.3.3. O presente Termo de Convênio, justifica-se, portanto, pois enriquecerá o conhecimento dos profissionais especialistas, o que refletirá, em última análise, na melhoria do atendimento e na qualidade da assistência à saúde de nossa população, bem como no atendimento a legislação vigente no tocante aos estágios.

1.1.4. A alteração da redação do item 4.5 da **Cláusula Quarta - DAS OBRIGAÇÕES DOS PARTICÍPES**, que passará a ter a seguinte redação:

1.1.4.1. As PARTES estabelecem que os estágios optativos terão a duração máxima de 30 (trinta) dias por ano e só poderão ser concedidos a partir do segundo ano dos programas de residência médica e multiprofissional;

1.1.5. A inclusão da cláusula que versa a respeito da Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD).

1.1.6. A inclusão da cláusula que trata dos valores e princípios éticos e normas estabelecidos no Código de Ética e Conduta da Ebserh.

1.1.7. O "Anexo I - Plano de Trabalho" é parte integrante e indissociável do termo aditivo.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA - PRINCÍPIOS, VALORES ÉTICOS E NORMAS NORTEADORES**

2.1. O partícipe **LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER (HOSPITAL ERASTO GAETNER)** deve ter conhecimento dos princípios, valores éticos e normas estabelecidas pelo Código de Ética e Conduta da Ebserh.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS (LGPD)**

3.1. Deverão ser observadas as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, bem como das políticas e normas internas da Empresa Brasileira de Serviços Hospitalares sobre o tema (disponíveis em www.ebserh.gov.br), implementando medidas técnicas e organizacionais adequadas para assegurar a proteção dos direitos do titular dos dados pessoais.

3.2. O tratamento de dados pessoais pelos partícipes será limitado às atividades estritamente necessárias para o alcance das finalidades do objeto ajustado ou, quando for o caso, ao cumprimento de obrigação legal ou regulatória, no exercício regular de direito, por determinação judicial ou por requisição da Autoridade Nacional de Proteção de Dados.

3.3. O tratamento de dados pessoais só poderá ser realizado pelo partícipe durante o prazo previsto para a execução do objeto ajustado.

3.4. É vedado aos partícipes o compartilhamento dos dados pessoais a outras pessoas jurídicas ou físicas, salvo aquelas decorrentes de obrigações legais ou regulamentares para viabilizar o cumprimento do Convênio ou com a prévia autorização do partícipe.

3.5. Nas hipóteses de compartilhamento previstas no item anterior, o partícipe que utilizar assume toda a responsabilidade decorrente da operação realizada, especialmente no que diz respeito à observância da adequada proteção e resguardo aos direitos dos titulares originais

4. **CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do acordo originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO**

5.1. A PARTÍCIPE EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR, providenciará, sem ônus, a publicação do extrato do presente aditamento no Diário Oficial da União e em portal eletrônico mantido pela Ebserh na internet, conforme determina o artigo 44 do RLCE 1.1.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos partícipes.

Data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)
EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR
Profª Drª Claudete Reggiani
Superintendente - Ebserh
CPF nº ***.921.479-7**

André Santos de Oliveira
Gerente Administrativo Substituto
CPF nº nº ***.089.609-**

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER-
Hospital Erasto Gaertner
Carla Regina Worliczeck Martins
CPF/MF nº ***.719.179-**

ANEXO I - PLANO DE TRABALHO

PLANO DE TRABALHO

1. OBJETO

Abertura de campo para o desenvolvimento de atividades práticas e treinamento em serviço para os residentes do Complexo Hospital de Clínicas (CHC-UFPR) regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica e nos Programas de Residência Multiprofissional desta instituição e para os residentes regularmente matriculados nos Programas de Residência Médica e nos Programas de Residência Multiprofissional do Hospital Erasto Gaertner.

2. RESULTADOS ESPERADOS

- a) Aprimorar a formação técnico-científica dos residentes;
- b) Desenvolver as habilidades dos residentes na gestão de conflitos e problemas do cotidiano em diferentes contextos;
- c) Aprimorar a análise crítica e reflexiva dos residentes sobre novas terapias e tecnologias;
- d) Favorecer a abordagem multidisciplinar na assistência de média e alta complexidade;
- e) Promover inovações nos processos de assistência em saúde;
- f) Promover a divulgação do conhecimento científico.

3. CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO

- I - O CHC-UFPR, através de sua COREME ou COREMU, irá emitir declaração de conclusão do estágio, acompanhado com o registro de frequência e a Ficha de Avaliação de desempenho para os residentes do HEG em estágio no CHC-UFPR.
- II - O Hospital Erasto Gaertner realizará procedimento semelhante, de acordo com suas rotinas internas, para avaliar o desempenho dos residentes do CHC-UFPR em estágio no HEG.
- III - Indicadores de resultados
- IV - A UGPOS irá apresentar no 10º mês após a renovação a lista de residentes que realizaram estágio no CHC-UFPR e no HEG nos termos deste convênio. Constará nesta lista a data de início e término do estágio, o Programa de Residência de origem, o local de estágio na instituição concedente, a profissão e a identificação do residente.

3. ETAPAS OU FASES DA EXECUÇÃO

A metodologia de ensino seguirá, obrigatoriamente, as exigências estabelecidas pela Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde (CNRMS) e as demais legislações vigentes para as referidas atividades, bem como os regimentos dos respectivos programas. Parte dos ensinamentos serão realizados através de treinamento em serviços (ambulatórios, enfermarias, centro cirúrgico) sob supervisão dos preceptores, sendo uma combinação de atividades práticas e teóricas, conforme programação já existente na instituição concedente do estágio e respeitando o programa credenciado junto as instituições reguladoras.

4. PLANO DE APLICAÇÃO DOS RECURSOS FINANCEIROS

Não se aplica.

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

I - A continuidade da execução global do objeto do Acordo de Cooperação Técnica SEI 013/2020 terá início com a assinatura do Termo Aditivo e vigência de 12 meses.

II - As etapas ou fases previstas para sua execução terão o seguinte cronograma:

a) Fluxo contínuo e bilateral de residentes por todo o período do convênio, conforme demanda espontânea e planejamento anual de atividades dos programas de residência em observância as cláusulas do presente instrumento.

6. EQUIPE

EQUIPE

PRM	SUPERVISOR	EMAIL
Coordenação	André Ivan Bradley dos Santos Dias	andrebradleymd@gmail.com
Alergia e Imunologia Pediátrica	Nelson Augusto Rosário Filho	nelson.rosario@ufpr.br
Anestesiologia	Maria Célia Barbosa Fabricio de Melo	mcbfdm@gmail.com
Angioradiologia e Cirurgia Endovascular	Walter Junior Boim de Araújo	wboim@hotmail.com
Cardiologia	Eduardo Leal Adam	edulealadam@gmail.com
Cirurgia da Mão	Roberto Sobania	
Cirurgia do Aparelho Digestivo	Jorge E. Fouto Matias	jefmatias@hotmail.com
Cirurgia Cardiovascular	George Ronald Soncini da Rosa	soncini7@gmail.com
Cirurgia Geral	Fábio Terabe	fabioterabe@gmail.com
Cirurgia Pediátrica	Camila Girardi Fachin	camilafachin@gmail.com
Cirurgia Plástica	Renato da Silva Freitas	dr.renato.freitas@gmail.com
Clinica Médica	Rafael Massaharu Miyazima	rafael.miyazima@gmail.com
Clínica Médica - R3	Lucas Wagner Gortz	
Cirurgia Vascular	Barbara Dagnoluzzo Moreira	babi_moreira@hotmail.com
Coloproctologia	Guilherme Matioli Nicolletti	gnicolletti@gmail.com
Dermatologia	Fernanda Cristina Wroblewski Giublin	wroblewski@gmail.com
Dor	Pedro Andre Kowacs	pkowacs@gmail.com

Ecocardiografia	Marco Stephan Lofrano Alves	mslalves@hotmail.com
Endocrinologia e Metabologia	Fabiola Yukiko Miasaki	fymiasaki@gmail.com
Endocrinologia Pediátrica	Rosana Marques Pereira	rosanpe@uol.com.br
Endoscopia digestiva	Kelly CristinaVieira	kellycvieira@yahoo.com.br
Gastroenterologia	Mônica Rosas Rocha	monicarosasrocha@gmail.com
Ginecologia e Obstetrícia	Daniela do Carmo De Stefani	dani_de-stefani@yahoo.com
Hematologia e Hemoterapia	Elenaide Coutinho Nunes	elenaide@gmail.com
Hematologia Pediátrica	Leniza C. Lima Lichtvan	lenizacl@hotmail.com
Hepatologia	Maria Lúcia Alves Pedroso	malu.ap@uol.com.br
Infectologia Adulto	Monica Maria Gomes da Silva	monica.gomes@ufpr.br
Infectologia Pediátrica	Andrea Maciel de Oliveira Rossoni	dearossini@gmail.com
Medicina da Família e Comunidade	Francisco C. Mouzinho de Oliveira	professorfranciscomouzinho@gmail.com
Medicina Intensiva Adulto	Hipólito Carraro Júnior	hipolito@ufpr.br
Medicina Intensiva Pediátrica	Marcelo Rodrigues	rodriguesmarc@terra.com.br
Nefrologia	Cássia Gomes da Silveira Santos	cassiagosantos@gmail.com
Neonatologia	Ana Lucia F. Sarquis	anasarquis@terra.com.br
Neurocirurgia	Simone Cristina Zanine	simonezanine@gmail.com
Neurofisiologia Clínica	Claudia Kamoi Kay	
Neurologia	Ivo Jose Monteiro Marchioro	
Neurologia R4	Valéria Cristina Scavasine	valeriascavasine@hotmail.com
Neurologia Pediátrica	Fernanda Wagner Fredo dos Santos	fernanda_fredo@yahoo.com.br
Oftalmologia	Ana Tereza Ramos Moreira	atrm1204@gmail.com
Oncologia Clínica	Karina Costa Maia Vianna	kcmvianna@yahoo.com.br
Oncologia Pediátrica	Leniza C. Lima Lichtvan	lenizacl@hotmail.com
Ortopedia e Traumatologia	Alexandre Antonio de Camargo	alexandrecamargocwb@gmail.com

Otorrinolaringologia	Rogério Hamerschmidt	rogeriohamer@hotmail.com
Patologia	Sergio Ossamu Ioshii	sergio.ioshii@gmail.com
Pediatria	Daniela Hespanha Marinho	dhmarinho@hotmail.com
Pneumologia	Leda Maria Rabelo	ledamrabelo2@gmail.com
Pneumologia Pediátrica	Débora Chong	debora.silva2@hc.ufpr.br
Psiquiatria	Raffael Massuda	rmassuda@gmail.com / rfmassuda@ufpr.br
Psiquiatria da Infância e Adolescência	Gustavo Manoel Schier Doria	gustavomsdoria@gmail.com
Radiologia e Diagnóstico por Imagem	Ana Amélia Bartolamei Ramos	anaameliabr@gmail.com
Reumatologia	Eduardo dos Santos Paiva	eduevicky@terra.com.br
TMO Adulto	Vaneuza Araujo Moreira Funke	vfunke@gmail.com
Transplante realizado em Crianças e Adolescentes - Pediatria	Samantha Nichele	samanthanichele@yahoo.com.br
Urologia	Rodrigo Ketzer Krebs	

6.2 EQUIPE DA RESIDÊNCIA MULTIPROFISSIONAL

EQUIPE DA RESIDÊNCIA MULTIDISCIPLINAR

Coordenador da Área da Farmácia	Maria Luiza Drechsel Favero	malu@ufpr.br
Coordenadora do Programa em Atenção à Oncologia Hematologia	Jéssica Alline Pereira Rodrigues	jessica.rodrigues@hc.ufpr.br
Coordenadora da Área de Terapia Ocupacional	Fernanda Zelinski	fernanda.zelinski@hc.ufpr.br
Coordenadora do Programa em Atenção à Saúde Cardiovascular	Vanessa Luciane Macedo	vanessa.macedo@hc.ufpr.br
Coordenador da Odontologia	Gustavo André Leal	gustavo.leal@hc.ufpr.br
Coordenadora da Fisioterapia	Lariane Morteau Ono	lariane.ono@hc.ufpr.br
Coordenadora do Programa em Atenção à Saúde do Adulto e Idoso	Luana Muriel Casarolli	luana.casarolli@hc.ufpr.br
Coordenador do Programa em Atenção à Urgência	Luiz Renato de Moraes Braga	luiz.braga@hc.ufpr.br

Coordenadora do Programa em Atenção à Saúde da Mulher	Sandra Maria Schefer Cardoso	sandra.cardoso@hc.ufpr.br
Coordenadora do Programa de Atenção à Saúde da Criança e do Adolescente	Marimar Goretti Andreazza	marimar.andreazza@gmail.com
Coordenadora da Área de Nutrição	Gislaine Cutchma	gislaine.cutchma@hc.ufpr.br
Coordenadora da Área de Farmácia Bioquímica	Denise Eli	deniseeli58@gmail.com
Coordenadora da Área do Serviço Social	Rosane Pavelski	rosane.pavelski@hc.ufpr.br
Coordenadora da Área de Enfermagem	Tatiana Brusamarello	tatiana.brusamarello@hc.ufpr.br
Coordenador da Área de Psicologia	Venicius Scott Schneider	vsschneider@gmail.com

Data da assinatura eletrônica.

(assinado eletronicamente)

EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - FILIAL CHC/UFPR**Profª Drª Claudete Reggiani**

Superintendente - Ebserh

CPF nº ***.921.479-7**

André Santos de Oliveira

Gerente Administrativo Substituto

CPF nº nº ***.089.609-**

LIGA PARANAENSE DE COMBATE AO CÂNCER-**Hospital Erasto Gaertner**

Carla Regina Worliczeck Martins

CPF/MF nº ***.719.179-**



Documento assinado eletronicamente por **Carla Regina Worliczeck Martins, Usuário Externo**, em 18/10/2023, às 10:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Andre Santos De Oliveira, Gerente, Substituto(a)**, em 19/10/2023, às 10:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Claudete Reggiani, Superintendente**, em 19/10/2023, às 13:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.ebserh.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,
informando o código verificador **33472947** e o código CRC **40BE54FF**.

Referência: Processo nº 23759.008897/2020-12 SEI nº 33472947